



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 1924 | Lei municipal nº 6239/2021 | Quarta-feira, 20 de Julho de 2022

1

BOTUPREV

GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS

"APOSENTA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

Portaria nº 063, de 19 de julho de 2022, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor **GILMAR DONIZETTI MOYSES** de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1.231/2017.

Botucatu, 19 de julho de 2022.

Walner Clayton Rodrigues

Superintendente do BOTUPREV

Emerson Miranda

Gerente de Benefícios do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 12.600

de 14 de junho de 2022.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão do imóvel situado neste Município de Botucatu, necessário à COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 5º, "h" do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 16.715/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo- SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de Botucatu, com área total de 204,38 metros quadrados, necessária à implantação da Rede Coletora de Esgoto, parte integrante do Sistema de Tratamento de Esgotos Sanitários, imóvel esse que consta pertencer a **Sacae Watanabe**, com as medidas, limites e confrontações constantes da respectiva descrição perimétrica, situação dominial e planta, a saber:

Área: (30 - 10 - A - B - 30) = 204,38 m²

Faixa de terras que grava UM TERRENO, situado nesta cidade, 1º subdistrito e 1ª circunscrição, Município e Comarca de Botucatu, localizado no lado direito da estrada asfaltada Marechal Rondon no sentido Conchas, ao lado direito do Vale do Sol e do trevo de Rubião Jr., identificada pela matrícula 4.242 do 1º C.R.I. de Botucatu-SP, representada no desenho SABESP ERBE 8420/21, dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia no marco titulado "30", localizado na divisa entre as propriedade de Afonso Rocha Fernandes e Acary Ramos Bastos, daí, segue confrontando com a propriedade de Acary Ramos Bastos com rumo 65°06'07" SE na distância de 73,03m até o marco titulado "10"; segue pelo córrego Mariana a uma distância de 3,49m no sentido de escoamento de suas águas, até o ponto aqui designado "A"; segue confrontando com área da mesma propriedade com rumo 66°10'04"NW na distância de 73,06m até o ponto aqui designado "B"; segue confrontando com a propriedade de Afonso Rocha Fernandes com rumo 29°54'54"SW na distância de 2,13m até o marco inicial 30, fechando o perímetro e encerrando uma área de 204,38m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de junho de 2022.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 14 de junho de 2022, 167º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



Diário Eletrônico do Município de Botucatu

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.